



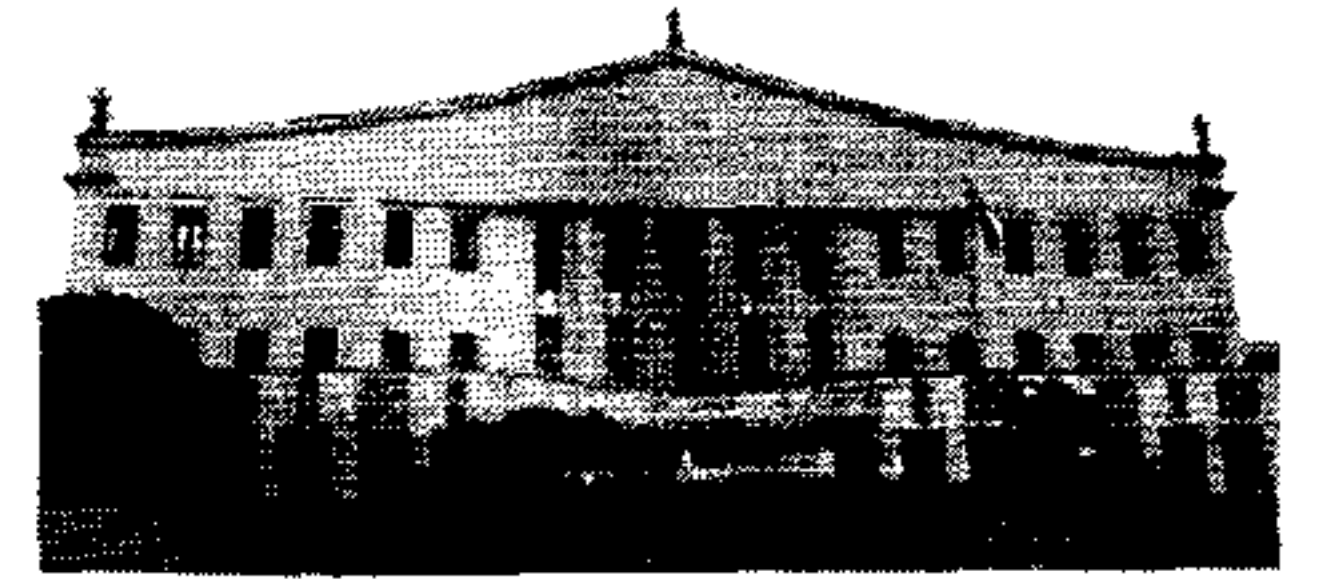
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I



GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 180 • São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 1998

AOS SENHORES DIRIGENTES DE ÓRGÃOS SETORIAIS

O Governador do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, CONVOCA os Dirigentes dos Órgãos Setoriais das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias abaixo discriminadas, a comparecerem à uma reunião objetivando tratar de aspectos relativos a frequência, férias, licenças, etc, dos servidores designados para o desempenho de atividades no Poupatempo - Centrais de Atendimento ao Cidadão, bem como da aplicação do disposto no art. 15 da LC 847-98, conforme esquema abaixo:

Local: Superintendência do Poupatempo
Av. Senador Queirós, 274 - 14º andar - Centro - São Paulo
Horário: 9h30m
Data: 24-9-98

Órgãos:

- Secretaria da Administração Penitenciária
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria da Educação
- Secretaria de Energia
- Secretaria de Esportes e Turismo
- Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
- Secretaria da Habitação
- Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
- Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS
- Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP
- Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
- Departamento de Estradas de Rodagem - DER
- Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

Data: 25-9-98

Órgãos:

- Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria da Cultura
- Secretaria de Economia e Planejamento
- Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria do Meio Ambiente
- Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
- Secretaria da Saúde
- Secretaria da Segurança Pública
- Secretaria dos Transportes
- Secretaria dos Transportes Metropolitanos
- Procuradoria Geral do Estado

LEIS

LEI Nº 10.082, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

(Projeto de lei nº 147/98, do deputado Israel Zekcer - PTB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Cancian" o viaduto sobre a SP-127, km 79,400, em Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1998.

GERALDO ALCKMIN FILHO

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Fernando Leça

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

aos 21 de setembro de 1998.

DECRETOS

DECRETO Nº 43.466, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de imóvel consistente em terreno com 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado entre a Avenida Manoel Gaya e a Rua Pero Vidal, subdistrito de Tucuruvi, Município de São Paulo, com a configuração constante das plantas anexas ao processo PPI-33/96, tendo a seguinte descrição: "Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial de via pública sem denominação, na confluência com a Rua Pero Vidal; daí, segue pelo referido alinhamento com rumo 42°17'36" NE e distância de 23,32m até o ponto 2, localizado na confluência daquela via pública com a Avenida Manoel Gaya; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Manoel Gaya com rumo 69°23'25" NW e distância de 21,25m até o ponto 3 situado no canto da divisa com imóvel da Fazenda do Estado; deflete à esquerda e segue com rumo 13°48'35" SW e distância de 12,80m, confrontando com o mesmo

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de imóvel consistente em terreno com 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado entre a Avenida Manoel Gaya e a Rua Pero Vidal, subdistrito de Tucuruvi, Município de São Paulo, com a configuração constante das plantas anexas ao processo PPI-33/96, tendo a seguinte descrição: "Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial de via pública sem denominação, na confluência com a Rua Pero Vidal; daí, segue pelo referido alinhamento com rumo 42°17'36" NE e distância de 23,32m até o ponto 2, localizado na confluência daquela via pública com a Avenida Manoel Gaya; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Manoel Gaya com rumo 69°23'25" NW e distância de 21,25m até o ponto 3 situado no canto da divisa com imóvel da Fazenda do Estado; deflete à esquerda e segue com rumo 13°48'35" SW e distância de 12,80m, confrontando com o mesmo

imóvel, até o ponto 4; deflete à direita e segue com rumo 73°22'36" NW e distância de 15,80m, confrontando com o mesmo imóvel, até o ponto 5; deflete à esquerda e segue com rumo 17°28'10" SW e distância de 10,19m, confrontando com o mesmo imóvel, até o ponto 6, localizado no alinhamento predial da Rua Pero Vidal; deflete à esquerda e segue por esse alinhamento com rumo 71°34'05" SE e distância de 24,67m até o ponto 7, na confluência com a via pública sem denominação; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento com rumo 71°10'51" e distância de 2,17m até o ponto 1, inicial desta descrição."

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à instalação e manutenção de Estação Elevatória de Água para o abastecimento do Município de São Paulo.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, dele constando as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 21 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.467, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 111.030,00 (Cento e onze mil, trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de setembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1	111.030,00
				TOTAL	1 111.030,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
03.007.0021.2015 MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO				1	111.030,00
				4	111.030,00
				TOTAL	111.030,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1	111.030,00
				TOTAL	1 111.030,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
03.007.0021.1006 PALÁCIOS GOVERNAMENTAIS - OBRAS				1	111.030,00
				5	111.030,00
				TOTAL	111.030,00

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
TOTAL				1	111.030,00
AGOSTO					78.790,00
SETEMBRO					32.240,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	111.030,00	111.030,00	0,00		
TOTAL GERAL	111.030,00	111.030,00	0,00		

SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	14
Energia	—
Transportes	18
Administração e Modernização do Serviço Público	18
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	—
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	26
Transportes Metropolitanos	26
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	27
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	29
Editais	33
Mídia Eletrônica	34
Concursos	41
Diários dos Municípios	44
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	48

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1999

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 1999, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e C.G.C., daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15 de novembro de 1998.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE